REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 5.897/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à GILMAR GONÇALVES RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saberq que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Gilmar Gonçalves Rodrigues, localizado na Folha 12, Quadra 10, Lote nº 42, Nova Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito pelo lado esquerdo com o Lote nº 41, fazendo frente com a V-124 e fundos com o Lote nº 3, Medindo 09M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 09M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de DEzembro de 1.984.

- Prefeito Municipal -

(*)